



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 109/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 868.402,36 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 868.402,36 (Oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
7014	07	01	10	302	21	2043	3.3.3.90.30.00	0040	MATERIAL DE CONSUMO	10.201,91	R
7019	07	01	10	302	21	2043	3.3.3.90.39.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	177.549,80	R
5119	05	01	12	365	26	2019	3.4.4.90.52.00	0020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.541,60	R
5045	05	02	12	361	29	2017	3.4.4.90.52.00	0031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	388.841,00	R
5066	05	02	12	361	29	1020	3.4.4.90.51.00	0031	OBRAS E INSTALAÇÃO	40.000,00	R
5056	05	02	12	365	26	2019	3.4.4.90.52.00	0031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.268,05	R

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 428.841,00 do recurso FUNDEB (Quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais), e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
7094	07	01	10	302	21	2043	3.3.1.90.11.00	0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	187.751,71	R
5054	05	01	12	365	26	2019	3.3.3.90.39.00	0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.700,00	R
5032	05	01	12	365	28	2009	3.3.3.90.39.00	0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700,00	R
5009	05	01	12	122	27	2007	3.3.3.90.39.00	0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.399,95	R
5094	05	01	12	365	28	2009	3.3.3.90.40.00	0020	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	800,00	R
5011	05	01	12	122	27	2007	3.3.3.90.40.00	0020	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	800,00	R
5030	05	01	12	365	28	2009	3.3.3.90.30.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	3.171,04	R
5053	05	01	12	365	26	2019	3.3.3.90.30.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	5.005,86	R
5058	05	01	12	361	29	2017	3.3.3.90.30.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	8.964,75	R
5035	05	02	12	361	29	2028	3.3.3.90.32.99	0031	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	197.268,05	R



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 09 de Novembro de 2020.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 09 de Novembro de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 109/2020

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

O valor de R\$ 187.751,71 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), tem por objeto o pagamento de Convênios, Credenciamentos e Próteses Dentárias, referente ao credenciamento do edital de chamamento Público Nº 01/2019 da Secretaria de Saúde.

O valor de R\$ R\$ 640.650,61 (Seiscentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e um centavo), tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, sendo mobiliário escolar, equipamentos eletrônicos e equipamentos de cozinha para as escolas na Secretaria de Educação e Cultura..

O valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), tem por objeto a Ampliação da Escola EMEF Yraja Luis Barros de Moraes, Parte 1 na Secretaria de Educação e Cultura..

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal